PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025,** cujo objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E VESTIMENTAS DE USO PROFISSIONAL, A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES MUNICIPAIS, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT", constantes** no Ato de Dispensa **nº 007/2025,** tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 03.239.043/0001-12**, com sede na Rua Alceu Rossi, s/n°, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **RM CONFECÇÕES LTDA**, sob o **CNPJ 01.171.750/0001-99,** estabelecida a Av. Tenente Coronel Duarte, nº 2030, Bloco 04, Bairro Porto, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.015-285, e-mail: docsassessoria@gmail.com, licitacoesrm1@gmail.com, Telefone (65) 3028-4200, representada neste ato pelo seu representante legal, o **Sr. Ricardo Vieira Sarmento**, denominada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA SEGUNDA**, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 11/03/2026, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R$ 39.190,00 (trinta e nove mil e cento e noventa reais).**

Do Presente / Primeiro Termo de Aditivo – Acréscimo de Quantidade/Valor:

Na data de 25/03/2025 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Mem. Nº 157/Secretaria de Administração/2025, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de quantidade e por consequência de Valor** nos itens de nº 01 e 02 do Contrato Administrativo nº **047/2025** vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente e quantidades ora estimadas dos referidos itens do processo e contrato, não será suficiente para atender as demandas da secretaria requisitante de uniformes para os servidores públicos do Munícipio de Paranaíta/MT, pois torna-se vantajoso para a Gestão, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo.**

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 047/2025, o qual passará a ter a seguinte redação:

"……
Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira - Seção 1.1, do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMISETA FEMININA GOLA POLO, PIQUET DE PV, NA COR BRANCA COM DETALHES EM TECIDO LISTRADO BRANCO E VERDE. COM 1 (UM) BORDADO NO BOLSO SENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DO MUNICÍPIO, 2 (DOIS) BORDADOS NAS MANGAS SENDO OMBRO ESQUERDO: BANDEIRA DO MUNICÍPIO E OMBRO DIREITO: BANDEIRA DO MATO GROSSO. O MODELO E CORES A SEREM CONFECCIONADOS TERÃO QUE SEGUIR FIELMENTE A PROPOSTA VENCEDORA NO CONCURSO PÚBLICO QUE FARÁ PARTE DO EDITAL. O MODELO E CORES A SEREM CONFECCIONADOS TERÃO QUE SEGUIR FIELMENTE A PROPOSTA VENCEDORA NO CONCURSO PÚBLICO QUE FARÁ PARTE DO EDITAL. PP. P, M, G, GG, XG. XXG;	UNID	175	R$38,90	R$6.807,50
02	CAMISETA MASCULINA GOLA POLO, PIQUET DE PV, NA COR BRANCA COM DETALHES EM TECIDO LISTRADO BRANCO E VERDE. COM 1(UM) BORDADO NO BOLSO SENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DO MUNICÍPIO, 2 (DOIS) BORDADOS NAS MANGAS SENDO OMBRO ESQUERDO: BANDEIRA DO MUNICÍPIO E OMBRO DIREITO: BANDEIRA DO MATO GROSSO. O MODELO E CORES A SEREM CONFECCIONADOS TERÃO QUE SEGUIR FIELMENTE A PROPOSTA VENCEDORA NO CONCURSO PÚBLICO QUE FARÁ PARTE DO EDITAL P, M, G, GG, XG. XXG;	UNID	70	R$39,90	R$2.793,00
VALOR TOTAL					R$ 9.600,50

Clausula Segunda – Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R$ 9.600,50 (vinte e um mil e quarenta e um reais e trinta centavos),** referente ao aditamento do referidos itens, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R$ 39.190,00 (trinta e nove mil e cento e noventa reais)** para **R$ 48.790,50 (quarenta e oito mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.23 – SEC. ADMINISTRAÇÃO – FONTE 1.709.0000000;

08.001.08.122.0040.2139.3.3.90.30.23 – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL – FONTE 1.709.000000;

08.001.08.122.0040.2141.3.3.90.30.23 – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL – FONTE 1.660.000000;

08.001.08.245.0040.2142.3.3.90.30.23 – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL – FONTE 1.709.0000000; 1.660.000000;

08.001.08.245.0040.2143.3.3.90.30.23 – SEC. ASSIST. SOCIAL – FONTE 1.709.0000000; 1.661.000000;

08.002.08.243.0040.2043.3.3.90.30.23 – SEC. ASSIST. SOCIAL – FONTE 1.709.0000000;

08.002.08.244.0040.2135.3.3.90.30.23 – SEC. ASSIST. SOCIAL – FONTE 1.709.0000000;

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.23 – SEC. EDUCAÇÃO – FONTE 1.500.1001000;

10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.23 – SEC. SAÚDE – FONTE 1.500.1002000; 1.709.0000000;

10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.23 – SEC. SAÚDE – FONTE 1.500.1002000; 1.709.0000000; 1.621.0000000;

10.001.10.302.0031.2094.3.3.90.30.23 – SEC. SAÚDE – FONTE 1.500.1002000;1.709.0000000; 1.621.0000000;

10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.23 – SEC. SAÚDE – FONTE 1.5001002000;1.709.0000000; 1.621.0000000;

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato administrativo nº 047/2025,** que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 07 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RM CONFECÇÕES LTDA,
SOB O CNPJ 01.171.750/0001-99
SR. RICARDO VIEIRA SARMENTO
CONTRATADA

Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000 – Paranaíta/MT – Telefax (66) 3563-2700 www.paranaita.mt.gov.br